



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº: _____ de _____ de 2022.

“Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 1.617 de 06 de maio de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADO o art. 2º da Lei Municipal nº 1.617 de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre a denominação do Posto de Atendimento Municipal do distrito do Taboão e Zona Rural.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues

Prefeito Municipal